



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 78/2019 da CCJR ao projeto de lei complementar nº 01 de 1 de junho de 2019.

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. O projeto de lei em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Mendes, dispõe e altera dispositivos da Lei Complementar nº 09/2013 que institui o “Código de posturas do Município e dá outras providências.
2. O vereador justifica sua iniciativa apontando que em algumas situações não refletem a realidade da cidade atualmente.
3. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

4. Compete a esta Comissão Permanente se pronunciar sobre a **constitucionalidade, juridicidade ou legalidade e técnica legislativa** de projetos de lei submetidos a sua apreciação por força regimental, de acordo com o art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno.
5. A matéria em apreço é de competência do Município, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, uma vez que trata de assunto de interesse local.
6. A iniciativa é comum, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica, uma vez que não há previsão de competência privativa do Chefe do Executivo para tal matéria na Lei Orgânica ou entre aquelas previstas no art. 61, § 1º, II, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil.
7. **No mérito**, observa-se que a medida é válida, uma vez que procura adequar a legislação a situações já existentes que vem ocorrendo.
8. **Por fim, o quorum para aprovação é da maioria absoluta (cinco votos) dos membros da Câmara, em um único turno de votação, nos termos do disposto no § 2º do Art. 48 da Lei Orgânica.**

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

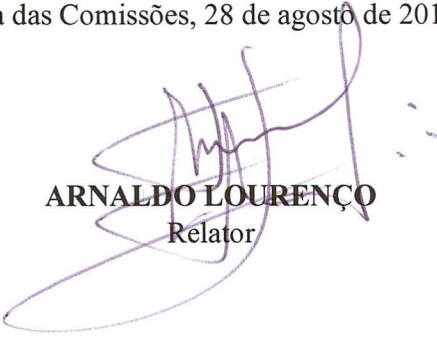
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

025

constitucionalidade e juridicidade da matéria, pelo que somos FAVORÁVEIS a sua deliberação.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2019.


ARNALDO LOURENÇO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


MILTON TICACA
Presidente


RODRIGO MENDES
Membro